



FL. 1
P
A

CONTRATO

CONTRATO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE VALE TRAVESSO

Ao dia 15 de setembro do ano de dois mil e vinte um, para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é celebrado o presente contrato, dos seguintes outorgantes:

PRIMEIRO – António Domingos de Oliveira Sousa, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, residente na Rua Principal, nº 64, 2490-704 Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, que outorga o presente contrato em representação da Associação de Cultura e Desporto de Vale Traveso.-----

A Associação de Cultura e Desporto de Vale Traveso é titular do cartão de pessoa coletiva número 500 887 330.-----

SEGUNDO – Hélder Manuel Vieira Duarte, casado, titular do cartão de cidadão n.º 13230423, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 37, no lugar de Pinheiro, 2490-617 Pinheiro, na qualidade de representante legal da empresa **Tracomourém, Unipessoal, Lda**, com sede na referida morada, titular do alvará de construção e obras públicas n.º 80825 – PUB, com o número de pessoa coletiva 513 733 272, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com a certidão permanente subscrita em 22 de outubro de 2015, com o código de acesso: 4705-4338-3140. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Associação que representa, por deliberação da reunião de direção optou pelo procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código de Contratos Públicos, com vista à realização da empreitada de obras públicas referentes ao procedimento do contrato de empreitada de obras públicas da Associação de Cultura e Desporto de Vale Traveso. -----

Que a Associação que representa, por deliberação da reunião de direção, foi adjudicada à empresa **Tracomourém, Unipessoal, Lda** com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, no lugar de Pinheiro, 2490-617, o contrato de empreitada de obras públicas da Associação de Cultura e Desporto de Vale Traveso. -----



Pinto A

pela importância de 19.960,00€ (dezenove mil novecentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta PRT21003 de 08 de fevereiro de 2021. -----

--- Por isso e em cumprimento do citado despacho e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada pela importância de 19.960,00€ (dezenove mil novecentos e sessenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA – Na empreitada objeto do presente contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, aceitando sem reservas, todas as suas cláusulas; -----

SEGUNDA – Pelo presente contrato o segundo outorgante, obriga-se a efetuar de acordo com a sua proposta de 08 de fevereiro de 2021, os trabalhos de remodelação de cobertura da sede da Associação em Vale Travesso, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----

TERCEIRA – O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias contados a partir da data da consignação; -----

QUARTA – O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura pelo contratante, se diferente da data nela aposta, nomeadamente, para consignar a obra; -----

QUINTA– As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro;-----

SEXTA – A forma e o prazo dos pagamentos, aos quais acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, efetuar-se-ão em conformidade com o caderno de encargos. -----

SÉTIMA – O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com o caderno de encargos;-----

OITAVA – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com o estipulado no caderno de encargos.-----

NONA – O encargo resultante deste contrato é de 19.960,00€ (dezenove mil novecentos e sessenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA – O presente contrato é composto por **três (3) páginas**, assinadas pelos respetivos representantes dos outorgantes. -----



DÉCIMA PRIMEIRA – A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respetiva proposta que fica a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente.-----

O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO
VALE TRAVESSO
Associação de Cultura e Desporto de Vale Traverso
Cont N.º 500 887 330

Tracomourém

Helder Manuel Vieira Duarte